LEI Nº 5.025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Denomina via pública de **"Rua Paulo Rotilli".**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Paulo Rotilli" a via pública localizada na confluência Norte com a quadra 1616, com a Rua Jandir A. Perusso e com a quadra 1612, ao Sul com a quadra 1617, com a Rua Jandir A. Perusso e com a quadra 1611, a Leste com o Lote 13 do Núcleo Bom Retiro, Limite do Perímetro Urbano, e confrontando a Oeste com a Rua Princesa Isabel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 05 / 10 / 2017	Publicado em 05 / 10 / 2017
Edição: 1353	Edição: 6988 Pág: "B" 18
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE